PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.322, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 2.800, de 19 de junho de 2008, que denominou a Rua Leonor Maria Barbosa dos Santos, no Bairro Boa Vista.

(<u>Autor</u>: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.800, de 19 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua Leonor Maria Barbosa dos Santos a rua denominada pela Elektro por Estrada 61ª Lenci Flora, localizada no Bairro Boa Vista, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', situado na Rodovia Arão Sahm, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 338842.682 m e N = 7414769.605 m; daí segue confrontando com a Rodovia Arão Sahm, com o azimute de 164°05'18" e a distância de 9.05 m até o marco '1' (E = 338845.162 m e N = 7414760.905 m; daí deflete à direita e segue confrontando com quem de direito com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 291°41'37" e a distância de $\frac{100.40 \text{ m}}{100.40 \text{ m}}$ até o marco '2' (E = 338751.874 m e N = 7414798.017 m); daí segue com o azimute de 286°18'14" e a distância de 115.81 m até o marco '3' (E = 338640.723 m e N = 7414830.528 m; daí segue com o azimute de $285^{\circ}47'34''$ e a distância de 59.93 m até o marco '4' (E = 338583.058 m e N = 7414846.838 m); daí segue com o azimute de 290°13'36" e a distância de 13.74 m até o marco '5' (E = 338570.168 m e N = 7414851.587 m; daí segue com o azimute de $302^{\circ}57'16''$ e a distância de 9.96 m até o marco '6' (E = 338561.808 m e N = 7414857.007 m); daí segue com o azimute de 331°36'12" e a distância de 9.38 m até o marco '7' (E = 338557.348 m e N = 7414865.257 m; daí segue com o azimute de $337^{\circ}17'36''$ e a distância de 27.05 m até o marco '8' (E = 338546.908 m e N = 7414890.207 m); daí segue com o azimute de 3°13'18" e a distância de 8.36 m até o marco '9' (E = 338547.378 m e N = 7414898.557 m; daí deflete à direita e segue com o azimute de 92°40'00" e a distância de 6.00 m até o marco '10' (E = 338553.371 m e N = 7414898.277 m); daí segue com o azimute de 183°13'18" e a distância de 7.04 m até o marco '11' (E = 338552.976 m e N = 7414891.248 m); daí segue com o azimute de 157°17'36" e a distância de 25.37 m até o marco '12' (E = 338562.768 m e N = 7414867.848 m); daí segue com o azimute de 151°36'12" e a distância de 7.55 m até o marco '13' (E = 338566.357 m e N = 7414861.208 m); daí segue com o azimute de 122°57'16" e a distância de 7.76 m até o marco '14' (E = 338572.870 m e N = 7414856.986 m); daí segue com o azimute de 110°13'36" e a distância de 12.84 m até o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

marco '15' (E = 338584.914 m e N = 7414852.548 m); daí segue com o azimute de 105°47'34" e a distância de 59.72 m até o marco '16' (E = 338642.382 m e N = 7414836.294 m); daí segue com o azimute de 106°18'14" e a distância de 116.12 m até o marco '17' (E = 338753.829 m e N = 7414803.697 m); daí segue com o azimute de 110°59'28" e a distância de 95.17 m até o marco '0=PP' (E = 338842.682 m e N = 7414769.605 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2087.26 m²."

- Art. 2º A planta e o memorial descritivo ficam fazendo partes integrantes deste processo.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
 - **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 13 de junho de 2024.

WALID ALI Assinado de fo

HAMID:22 HAMID:22197926845 197926845 09:30:47 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810 Dados: 2024.06.17 08:55:21 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERT